DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

Procuradoria Jurídica

NOTA TÉCNICA N° 01/2026 – PJM

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TORRINHA, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, responsável pela advocacia do Município da Administração direta e pela assessoria e consultoria jurídica do Executivo, sendo orientada pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público (art. 77 da LOM), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 78, inciso II da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Federal publicou no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2025, o Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com a finalidade de atualizar os valores previstos na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, como também que o referido ato administrativo normativo revogou o Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que, o Decreto n° 12.807/2025 também inovou ao estabelecer nova sistemática de atualização futura dos valores, ao delegar, a partir do exercício de 2027, a competência para fixação dos novos limites à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

CONSIDERANDO ainda, que a atualização periódica dos valores encontra fundamento no art. 182 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo por objetivo preservar a racionalidade econômica das contratações públicas e promover maior eficiência administrativa, mediante a redução de custos financeiros, materiais e operacionais associados aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: pjcoordenadoria@torrinha.sp.gov.br

ROBERTO CEZAR MOREIRA:06262304836

Assinado de forma digital por ROBERTO CEZAR MOREIRA:06624304836
Dados: 2026.01.05 16:06:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Procuradoria Jurídica

Em assim sendo, os valores constantes dos artigos 6°, 37, 70, 75, 95 e 184-A da Lei n° 14.133/2021, foram atualizados nos seguintes patamares:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO	HIPÓTESE LEGAL
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	**R$ 261.968.421,04** (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)	Contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto.
Art. 37, § 2º	**R$ 392.952,63** (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de que trata as alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do caput do art. 6º.
Art. 70, *caput*, inciso III	**R$ 392.952,63** (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)	Dispensa, total ou parcial, dos documentos de habilitação, quando se tratar de contratação para entrega imediata cujo valor **não exceda** a ¼ do valor da dispensa de licitação para as compras em geral (R$ 14.302,08) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento.
Art. 75, *caput*, inciso I	**R$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)	Contratação direta para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
Art. 75, *caput*, inciso II	**R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)	Contratação direta de outros serviços e compras.
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	**R$ 392.952,63** (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)	Contratação direta de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia.
Art. 75, § 7º	**R$ 10.478,74** (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)	Contratação direta para manutenção de veículos, incluído o fornecimento de peças.
Art. 95, § 2º	**R$ 13.098,41** (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)	Contratação de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: pjcoordenadoria@torrinha.sp.gov.br

ROBERTO CEZAR MOREIRA:06626304836
Assinado de forma digital por ROBERTO CEZAR MOREIRA:06626304836
Dados: 2026.01.05 16:06:38 -03'00'

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Procuradoria Jurídica

Art. 184-A	**R$ 1.646.430,90** (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)	Regime simplificado para a celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres em que for parte a União.

Nos termos do art. 5º do Decreto n° 12.807/2025, os valores atualizados passam a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Torrinha, 05 de janeiro de 2026.

ROBERTO CEZAR MOREIRA:06626304836

Assinado de forma digital por ROBERTO CEZAR MOREIRA:06626304836
Dados: 2026.01.05 16:06:54 -03'00'

Roberto Cezar Moreira
Procurador Jurídico
OAB/SP 93.888
(Portaria n° 202/2022)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: pjcoordenadoria@torrinha.sp.gov.br